

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei n° 103 /2005)

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social
Sala das Sessões, nº *08* / 2005
2.º Secretário

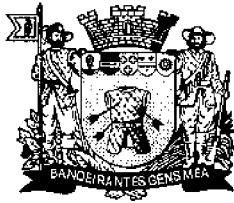
Íncrito Plenário

Versa o presente projeto de lei de declarar de utilidade pública municipal a **Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar**, pessoa jurídica de direito privado desde 28 de janeiro de 1987 quando adquiriu personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 54.786.645/0001 - 20, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com sede na Rua Raimundo Balbino de Freitas n° 151, bairro Vila Pomar, nesta cidade, fundada em 5 de outubro de 1986.

É de suma importância o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública, face as atividades desenvolvidas em prol da comunidade, em especial dos moradores de Vilas Brasileira e Pomar, possibilitando o seu acesso as informações e órgãos públicos, sejam de caráter particular ou coletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência, sem contudo qualquer tipo de discriminação de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

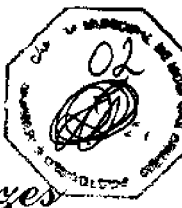
A entidade apresentou os Relatórios de Atividades dos exercícios de 2003 e 2004, bem como as realizações do primeiro semestre de 2005, onde segundo se depreende a entidade disponibiliza à comunidade carente, a entrega de leite duas vezes por semana, dentro do Programa do Governo Estadual VIVA LEITE, além de angariar e distribuir cestas básicas, cobertores, panetones e brinquedos no mês de dezembro.

CM 1915 16:00 05 14/14



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N º

/2005)

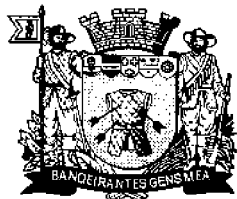
- fls. 02 -

Portanto, nada mais justo que o reconhecimento da **Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar**, com sede em nossa Cidade como de utilidade pública municipal, face aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade mogiana como um todo.

Na esperança da proposta contar com o beneplácito dos Ilustres Pares, é que apresentamos o presente trabalho legislativo, anexando ao mesmo cópia dos documentos exigidos pela Lei Municipal n º 5.238, de 03 de julho de 2.001, e suas alterações, que dispõe sobre a decretação de utilidade pública.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de agosto de 2005.


NABIL NAHISAFITI
Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 12005

(Declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar.)

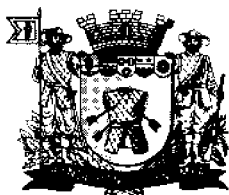
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 ° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n ° 54.786.645/0001-20, com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sito na Rua Raimundo Balbino de Freitas n ° 151, bairro Vila Pomar.

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de agosto de 2005.

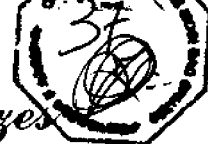

NABIL NAHI SAFTI
Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 126 / 2005

Projeto de Lei n.º 103 / 2005

Parecer da A.J. n.º 102 / 2005

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **NABIL NAHI SAFTIL**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal a Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar**, e dá outras providências.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, documentos e o texto legal a ser votado, os quais preenchem os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

O Projeto propriamente dito, dispõe em seu Art. 1º que :
"Fica declarada de utilidade pública municipal a **Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.786.645/0001-20, com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, sito na Rua Raimundo Balbino de Freitas nº 151, bairro Vila Pomar."

Dispõe o Art. 2º que esta Lei, se aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município c.c. Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

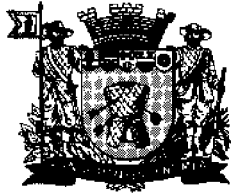
Por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei, **concluímos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 16 de agosto de 2.005.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

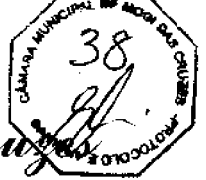
DR. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N° 103/2005

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Nabil Nahi Safiti, o processado em destaque **declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar**, e se faz acompanhar da necessária justificativa, a qual encontra-se devidamente instruída com os documentos de folhas 3 a 35.

A douta Assessoria Jurídica, em o Parecer da A. J. n° 102/2005, relata que o processado encontra-se devidamente amparado e instruído nos termos da legislação em vigor, no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica.

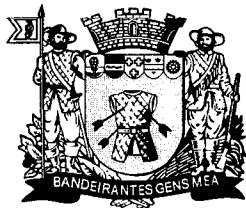
Ante o exposto e após o necessário exame do processado, ausente os entraves de ordem redacional, é o parecer desta Comissão pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 103/2005**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de setembro de 2005.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente - Relator

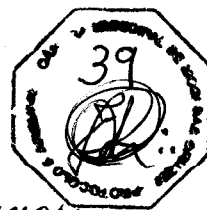

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N ° 103/05

Da lavra do nobre Vereador NABIL NAHI SAFITI, dispõe a matéria em estudo sobre Declaração de Utilidade Pública da SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILAS BRASILEIRA E POMAR, pessoa jurídica de direito provado, sem fins lucrativos, conforme demonstra a documentação que acompanha a justificativa ao projeto de lei.

A proposta legislativa e os documentos juntados foram bem analisados pelos doutos Membros da Comissão de Justiça e Redação, sendo que a Assessoria Jurídica da Casa não apontou qualquer reparo legal.

Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, posto que, não existem despesas a onerar a Municipalidade, razão pela qual opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO. Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 26 de setembro de 2.005.

ANTONIO LIND DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO

CARLOS EVARISTO DA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer da CSAS ao Projeto de Lei n° 103/2005

Da lavra do Nobre Vereador Nabil Nahi Safiti, cuida o processado em destaque de declarar de utilidade pública Municipal a Sociedade Amigo de Bairro de Vilas Brasileira e Pomar, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n° 54.786.645/0001-20, com sede e foro na Rua Raimundo Balbino de Freitas n° 151, bairro Vila Pomar.

O processado encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos por força da legislação em vigor, conforme se verifica das folhas 3 à 35.

A Assessoria Jurídica em o Parecer da A. J. n° 102/2005 relata que o processado encontra-se isento de vícios de natureza jurídica, e portanto em termos para ser apreciado pelo Egrégio Plenário.

De igual conclusão são os pareceres das Comissões antecessoras.

Analizados os documentos apensados ao processado sob a ótica desta Comissão de Saúde e Assistência Social e ausentes os óbices, é a conclusão pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 103/2005.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 6 de outubro de 2005.


AUSTELINO FERREIRA MATTOS
Presidente – Relator


INÉS PAZ
Membro


VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro